

Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

D) Perfil pretendido:

Área Financeira: Conhecimentos ou experiência profissional sólida na área financeira/orçamental e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Área Recursos Humanos: Conhecimentos ou experiência profissional sólida na área de administrativa de recursos humanos, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conhecimentos e experiência profissional de informática na ótica do utilizador.

E) Local de trabalho:

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Rua C- Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa

F) Prazo de apresentação das candidaturas:

15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

G) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico.

H) As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum profissional detalhado, na área de atividade pretendida; Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

I) A candidatura, identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna», deve ser dirigida e enviada para o endereço indicado em E);

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada no site do IPMA, I. P., até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação.

16 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207306632

Aviso n.º 12825/2013

Recrutamento por mobilidade interna de dois técnicos superiores para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro dois técnicos superiores a prover para a Divisão de Recursos Humanos e Divisão Financeira respetivamente, constante na Portaria n.º 304/2012 de 4 outubro.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;
Carreira e categoria: Técnico superior;
N.º de postos: 2;
Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

B) Caracterização do posto de trabalho:

1 — Área Financeira: 1 posto de trabalho
Possuir conhecimentos e prática comprovada nos seguintes domínios:

- a) Contabilidade pública e patrimonial;
- b) Conhecimentos de contabilidade orçamental: inscrição, alterações, transferências internas e externas, cativos e reservas;
- c) Elaborar as solicitações de transferências de fundos, bem como reportar a informação intercalar e final de execução orçamental;
- d) Conhecimentos de um sistema de contabilidade patrimonial, nomeadamente, o sistema de informação do IPMA, I. P. (Software Primavera — módulo Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade, Património e Fiscal Reporting);
- e) Reportar toda a informação exigida no Portal da DGO.

2 — Área de Recursos Humanos: 1 posto de trabalho
Possuir conhecimentos e prática comprovada nos seguintes domínios:

- a) Formação, Avaliação e Condições de Trabalho;
- b) Relação Jurídica de Emprego Público;

- c) Administração de Pessoal;
- d) Elaboração de documentação de apoio à gestão.

C) Requisitos de admissão:

Área Financeira: ser detentor do grau de Licenciatura em Contabilidade Pública ou Gestão de Empresas.

Área de Recursos Humanos: ser detentor do grau de Licenciatura em Recursos Humanos ou em Administração Pública.

Ser detentor de relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

D) Perfil pretendido:

Área Financeira: Conhecimentos ou experiência profissional sólida na área financeira e orçamental e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Área Recursos Humanos: Conhecimentos ou experiência profissional sólida na área de administrativa de recursos humanos, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conhecimentos e experiência profissional de informática na ótica do utilizador.

E) Local de trabalho:

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Rua C, Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa

F) Prazo de apresentação das candidaturas:

15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

G) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico.

H) As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum profissional detalhado, na área de atividade pretendida; Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

I) A candidatura, identificada com a menção «Recrutamento por mobilidade interna», deve ser dirigida e enviada para o endereço indicado em E);

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada no site do IPMA, I. P., até ao 3.º dia útil seguinte à presente publicação.

16 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207306665

Aviso n.º 12826/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de julho de 2013, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de assistente técnico, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de assistente técnico, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na área de observação meteorológica.

6 — O local de trabalho é nas instalações do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., sitas na ilha do Porto Santo.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 54-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

8 — A posição remuneratória de referência é a 1.ª a que corresponde o nível remuneratório 5 da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2013, de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Serem detentores do 12.º ano de escolaridade, com as disciplinas de matemática e física.

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) Serem detentores de experiência profissional comprovada, pelo menos de 4 anos nas funções discriminadas no ponto 5 do presente aviso de abertura;
- b) Possuírem formação profissional comprovada pelo menos de 4 anos, nas funções discriminadas no ponto 5 do presente aviso de abertura.

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja:

- a) Avaliação curricular para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho;
- b) Prova de conhecimentos, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de assistente técnico e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é

utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;
- c) A experiência profissional na área para que o procedimento concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta e de resposta de desenvolvimento, tendo a duração de 60 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

20 — Prova de conhecimentos versará essencialmente os seguintes temas:

- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, Lei Orgânica do IPMA, I. P.;
- Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro, aprova os estatutos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de janeiro, aprova o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas.

Bibliografia:

Meteorologia e Ambiente Fundamentos de meteorologia, clima e ambiente atmosférico de Pedro M. A. Miranda Editor: Universidade Aberta;

Manual on Codes, WMO 306, Genebra, 1995;
Manuais escolares de Matemática e Física do ensino secundário.

21 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Os critérios de apreciação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constarão de atas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

24 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua C — Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

25 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de funções relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

26 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

27 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

28 — Júri do concurso: Presidente:

Doutor Victor Manuel Martins Soares Prior — Delegado Regional;

1.º vogal: Maria Noélia dos Santos — Observador Especialista, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal: Leonardo José Neves Dias — Assistente Técnico;

1.º vogal suplente: Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro — Observador de 1.ª classe;

2.º vogal suplente: Joana Rosa Nunes — Técnico Superior.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

30 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207308617

Aviso n.º 12827/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

1 — Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de julho de 2013, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de três trabalhadores, detentores da categoria de técnico superior, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de três postos de trabalho previstos e criados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

a) Um Técnico superior na área de observação meteorológica no Centro Meteorológico das Flores;

b) Um Técnico superior na área de observação meteorológica no Centro Meteorológico de S. Maria;

c) Um Técnico superior na área de geofísica no Observatório Príncipe Alberto de Mónaco na Horta.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Genericamente, os postos de trabalho colocados a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Nas áreas de meteorologia e climatologia, do IPMA, I. P., Referência (a,b): execução, processamento e análise de observações meteorológicas para divulgação interna e externa; controlo de qualidade dos dados meteorológicos; instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de análise de observações meteorológicas; processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação;

Na área de geofísica Referência (c), acompanhamento da atividade sísmica; Recolha e registo de dados sísmicos; interpretação e análise sísmica; discriminação de eventos sísmicos; determinação de parâmetros instrumentais e macrosísmicos; avaliação de fontes sísmicas; determinação de parâmetros de tsunamis; preparação e disseminação de comunicados e alertas, avaliação de crises/séries sísmicas; processamento de informação sísmica para arquivo; instalação, operação e manutenção preventiva de estações sísmicas e gestão e configuração de redes sísmicas.

6 — O local de trabalho é nas instalações do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., sitas:

Referência *a*): Centro Meteorológico das Flores, Aeroporto das Flores, 9970-320 Santa Cruz das Flores;

Referência *b*): no Centro Meteorológico de Santa Maria, Aeroporto de Santa Maria, 9580-908 Vila do Porto;

Referência *c*): no Observatório Príncipe Alberto de Mónaco, 9900-050 Horta.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 54-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

8 — A posição remuneratória de referência é a 2.ª a que corresponde o nível remuneratório 15 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2013, de 1.201,48 € (mil duzentos um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em meteorologia (a,b) e geofísica (c), cujo plano de estudos inclua disciplinas de matemática e física que totalizem pelo menos 90 unidades de crédito (ECTS) ou equivalente.

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos, serem detentores de experiência profissional comprovada nas funções discriminadas no ponto 5 do presente aviso de abertura.

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., idênticos aos postos de trabalho postos a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e os estabelecidos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja, são apenas aplicados o método de seleção prova de conhecimentos, ou, avaliação curricular, consoante se trate dos casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do mesmo artigo:

a) Avaliação curricular para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidaturas colocados em situação de mobilidade especial,